

GABARITO Prova – Supervisor Técnico

1-C

2-B

3-C

4-B

5.a) Atuação interdisciplinar:

A atuação interdisciplinar consiste na integração de diferentes áreas de conhecimento, com compartilhamento de saberes, diálogo entre as profissões e construção conjunta de análises e intervenções, preservando as atribuições e competências específicas de cada profissão.

A interdisciplinaridade possibilita uma compreensão ampliada das situações de violência, das necessidades de crianças, adolescentes e famílias, bem como dos fatores de risco e de proteção, contribuindo para a qualificação dos estudos realizados pelo NACA e para a construção de intervenções mais integradas e fundamentadas.

5.b) Violência doméstica/intrafamiliar e violência extrafamiliar:

A violência doméstica/intrafamiliar ocorre no âmbito das relações familiares, domésticas ou de cuidado, sendo praticada por pais, responsáveis, cuidadores ou outros membros da família que exerçam funções de proteção, autoridade ou convivência significativa com a criança ou o adolescente.

Esse tipo de violência pode manifestar-se sob a forma de violência física, psicológica, sexual, negligência e/ou abandono, caracterizando a violação de direitos por pessoas responsáveis pelo cuidado e proteção da vítima.

Em relação à violência extrafamiliar, ela é praticada por pessoas que não integram o núcleo familiar nem exercem funções de cuidado e proteção da criança ou do adolescente, podendo ocorrer em diferentes contextos sociais, comunitários ou institucionais.

A identificação dessas situações exige a análise dos vínculos existentes entre a vítima e o autor da violência e do contexto em que a violação ocorreu.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 11 dez. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 5 abr. 2017.

CONANDA. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Capítulo I. Brasília: CONANDA, 2006.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Arts. 3º, 4º, 5º e 86º. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 jul. 1990.
